



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 1 de 61)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: GMS - PREG-e 1118/2026 COMPRAS.GOV 162/2026 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 59 min do dia 12/11/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 12/11/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Prestação serviços gráficos de materiais de divulgação institucional para atender à demanda da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 297.609,00 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e nove reais)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3963.06.181.30.8523

Elemento da despesa:3390.39.63

Fonte: 713.000261

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Thiago Antonelo Gogola e equipe de apoio Guilherme Lopes Jose, designados pela Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 062/2026 e 1.156/2026, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- **E-mail:** dalf-licitacoes@pm.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3304-4752



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 2 de 61)

- **Endereço:** Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – CEP 80.230-110, Curitiba/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 3 de 61)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do lote serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 3 (três) meses, sendo automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, com fundamento exclusivo no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. CONSÓRCIO:

5.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

6. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo VIII – Declaração LGPD.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 4 de 61)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual.

- Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual -Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 5 de 61)

pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 6 de 61)

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 7 de 61)

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavos).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 8 de 61)

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita ao chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 9 de 61)

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de (02) duas/horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexecuível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 10 de 61)

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 11 de 61)

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 12 de 61)

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 13 de 61)

Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 14 de 61)

de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Cb. QP PM Stephane Alinne dos Santos
Responsável pela elaboração do Edital**



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 1 de 61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviços gráficos de materiais de divulgação institucional para atender à demanda da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE ÚNICO	Descrição do objeto	Unidad e de medida	Quantida de	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1 GMS 0105-80973	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Folder.	Unitário	600.000	R\$ 0,32	R\$ 192.000,00
Item 2 GMS 0105-106040	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Impressão de Livreto.	Unitário	15.000	R\$ 2,14	R\$ 32.100,00
Item 3 GMS 0105-55112	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Banner em lona, 134 x 148 cm.	Unitário	45	R\$ 111,07	R\$ 4.998,15
Item 4 GMS 0105-106431	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Banner em lona; 170 x 118 cm.	Unitário	45	R\$ 131,77	R\$ 5.929,65
Item 5 GMS 0105-65439	Prestação de Serviços, Pasta Personalizada.	Unitário	1.000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
Item 6 GMS 0105-104404	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Cartaz.	Unitário	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
Item 7 GMS 0105-105753	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Wind Banner.	Unitário	90	R\$ 322,68	R\$ 29.041,20
Valor Máximo Global					R\$ 297.609,00

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 2 de 61)

1.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, com o Valor Máximo Global de R\$ **297.609,00** (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e nove reais).

1.1.4 O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, sendo automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, com fundamento exclusivo no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1.4.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os materiais gráficos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e adequação à finalidade institucional descritas abaixo:

1.2.1.1 Folders institucionais

1.2.1.1.1 formato aberto de 29,7 x 21 cm (297 x 210 mm), com duas dobras paralelas, impressão em policromia (4x4 cores);

1.2.1.1.2 Papel reciclato (mínimo 180g/m²) ou Papel couchê (mínimo 150g/m²);

1.2.1.1.3 Acabamento em verniz d'água fosco acetinado frente e verso;

1.2.1.1.4 Acabamento com refil, dobra e prova contratual;

1.2.1.1.5 Características: impressão nítida, cores fiéis e ausência de falhas.

1.2.1.1.6 Acondicionados em pacotes cintados de 250 unidades.

A cartilha é dividida em seções informativas e uma seção de emergência. A seção 'Você sabia que há vários tipos de violência contra a mulher?' define psicológica, física, moral, patrimonial, sexual e virtual. A seção 'CONHEÇA A REDE DE ATENÇÃO À MULHER DO SEU MUNICÍPIO. INFORME-SE SOBRE SEUS DIREITOS!' apresenta QR codes para o Portal AME-SE e o Guia da Mulher Paranaense Rural, além de informações sobre a Patrulha M. Penha. A seção 'SITUAÇÕES EMERGÊNCIA' fornece o número 190 e instruções para buscar ajuda. A seção final, 'POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ', apresenta o brasão e o slogan 'NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA'.

Você sabia que há vários tipos de violência contra a mulher?

- PSICOLÓGICA:** conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o direito de fazer suas próprias escolhas e vontades. Exemplos: ameaças, humilhações, manipulações, chantagens, perseguições, isolamento social, restrições de convívio, controle de suas ações e seus comportamentos.
- FÍSICA:** entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Exemplos: tapas, chutes, beliscões, apertões, puxões de cabelo, atirar objetos.
- MORAL:** conduta que configure os crimes de calúnia, injúria ou difamação. Exemplos: fazer comentários ofensivos na frente de outras pessoas, humilhar publicamente, realizar acusações falsas (ex: acusar de traição), expor a vida íntima da vítima (inclusive em redes sociais).
- PATRIMONIAL:** retenção, subtração ou destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e bens. Ex: rasgar roupas, quebrar celular, reter pagamentos, obrigar a comprar coisas, dentre outros.
- SEXUAL:** conduta que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, chantagem, coação ou uso de força, além de outros atos que limitem ou explorem seus direitos sexuais e reprodutivos. Exemplos: obrigar a praticar sexo contra a vontade da mulher, aproveitar-se de sua inconsciência (sonoletada, alcoolizada, etc.), impedir o uso de anticoncepcionais, forçar matrimônio, etc.
- VIRTUAL:** é manifestação das formas de violência por meio da internet e das redes sociais, como cyberbullying, divulgação de fotos ou vídeos íntimos sem consentimento, perseguição online, etc.

CONHEÇA A REDE DE ATENÇÃO À MULHER DO SEU MUNICÍPIO. INFORME-SE SOBRE SEUS DIREITOS!

ACESSE O SITE DA PATRULHA MARI DA PENHA PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA, MEDIDAS PROTETIVAS E CONTATOS COM AS EQUIPES POLICIAIS PREVENTIVAS.

PATRULHA M. PENHA

SITUAÇÕES EMERGÊNCIA

Em situações de emergência, ao ser vítima de uma violência ou em casos de descumprimento de medida protetiva de urgência, ligue para o 190.

UMA EQUIPE POLICIAL ESTEVE AQUI EM SUA RESIDÊNCIA PARA SANAR DÚVIDAS. VOCÊ PODE CONTATAR A EQUIPE DA PATRULHA MARIA DA PENHA:

PATRULHA MARIA DA PENHA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Cartilha de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar para mulheres

PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

"NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA"

pmprofficial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 3 de 61)



Tenha um PLANO DE SEGURANÇA

Nos momentos de tensão, tente evitar o confronto. Não discuta e busque proteger as partes mais vulneráveis do corpo, como o rosto e o peito.

Em situações de discussão ou conflito, procure estar em ambientes com portas ou janelas, para que você possa fugir, se necessário. Além disso, evite ficar em locais da casa onde objetos cotidianos possam ser usados como armas ou intensificar a agressão, como na cozinha (facas), no banheiro (box de vidro) ou na garagem (ferramentas).

Identifique vizinhos de confiança que possam estar atentos ao que acontece em sua casa e oferecer ajuda durante um episódio de violência. Oriente-os a acionarem a Polícia Militar caso ouçam gritos ou qualquer sinal de conflito em sua residência.

É importante deixar em um local seguro cópias dos documentos de identidade seus e de seus filhos, algum dinheiro, roupas, cópia das chaves de casa e até do controle do portão, caso precise sair de forma urgente.

Troque as senhas de suas redes sociais, e-mail e de contas bancárias, caso sejam do conhecimento do agressor.

Orientar seus filhos sobre como agir em momentos de crise, ensinando-os a não se envolverem na briga, a se afastarem do local do conflito e a pedirem ajuda ligando para o telefone 190. Além disso, informe-os a contatar parentes, vizinhos ou amigos que possam socorrê-los. Você pode combinar um código ou sinal com eles para saberem quando devem agir.

O QUE SÃO MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (MPU)?

- ★ São ordens judiciais concedidas rapidamente para proteger vítimas de violência doméstica e familiar. Não definem guarda de filhos, pensão, visitação e não interferem no patrimônio. Ainda, não podem ser consideradas como um julgamento antecipado sobre o que de fato ocorreu. Todas estas questões tramitam em outros processos.
- ★ Podem ser uma oportunidade para você afastar-se do agressor e recomeçar a sua vida.
- ★ São várias as MPU, previstas todas na Lei Maria da Penha. As mais comuns determinam a proibição total de contato com a vítima e estabelecem uma distância mínima de afastamento físico.
- ★ Não tolere descumprimentos da ordem judicial. Acione a Polícia Militar ou registre um boletim de ocorrência na Polícia Civil.
- ★ É importante que você também observe o contido na MPU: não tente contato e não procure o agressor. Identifique um terceiro facilitador para auxiliar na intermediação de assuntos necessários, em especial a viabilização da visitação dos filhos.

Você pode solicitar uma MPU ou renová-la presencialmente nas Delegacias da Polícia Civil ou online por meio da Defensoria Pública:



Acesse os QR Code e conheça o AMPARA da Defensoria Pública do Paraná ou site da Polícia Civil!

Saiba que você não é a única! No Brasil, três em cada dez mulheres já foram vítimas de algum tipo de agressão.



A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OCORRE DE FORMA REPETIDA, CONFORME DESCRITO NO "CICLO DA VIOLÊNCIA":

É fundamental que você conheça, entenda e fique atenta aos sinais, verificando se o ciclo está se repetindo em sua vida:

1. Escalada da Tensão: O agressor tece ameaças, mostra-se tenso e irritado por coisas simples, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha e intimida a vítima.
2. Ato de Violência: Quando ocorrem ataques violentos. Toda a tensão acumulada na fase anterior se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.
3. Fase da Lua de Mel: O agressor pede desculpa ou faz de conta que nada ocorreu. Promete mudanças e demonstra arrependimento. A mulher se sente confusa e pressionada a manter seu relacionamento, sobretudo quando o casal tem filhos. Aqui há um período calmo que, em muitos casos, leva ao perdão e à reconciliação.

De novo e mais uma vez. Não vai mudar. Não vai melhorar. Não foi a última vez. Não permita que ocorra novamente!



Você sabia que há vários tipos de violência contra a mulher?



PSICOLÓGICA: conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima da mulher ou que prejudique e perturbe o direito de fazer suas próprias escolhas e vontades. Exemplos: ameaças, humilhações, manipulações, chantagens, perseguições, isolamento social, controle de suas ações e seus comportamentos.



FÍSICA: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Exemplos: tapas, chutes, beliscões, apertões, puxões de cabelo, atirar objetos.



MORAL: conduta que configure calúnia, injúria ou difamação. Exemplos: fazer comentários ofensivos na frente de outras pessoas, humilhar publicamente, fazer acusações falsas (ex: acusar de traição), expor a vida íntima da mulher (inclusive em redes sociais), dentre outros.



PATRIMONIAL: retenção, subtração ou destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e bens.



SEXUAL: conduta que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, chantagem, coação ou uso de força, além de outros atos que limitem ou explorem seus direitos sexuais e reprodutivos. Exemplos: obrigar a praticar sexo contra a vontade da mulher, aproveitar-se de sua inconsciência (sonolenta, alcoolizada, etc.), impedir o uso de anticoncepcionais, forçar matrimônio, etc.



VIRTUAL: é manifestação das formas de violência por meio da internet e das redes sociais, como cyberbullying, divulgação de fotos ou vídeos íntimos sem consentimento, perseguição online, etc.

SUPERANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

É possível mudar.

A transformação começa quando há:

1. Reconhecimento dos erros cometidos;
2. Participação em grupos reflexivos ou tratamento psicológico;
3. Reeducação emocional;
4. Construção de novas formas de se relacionar sem violência.

UMA EQUIPE POLICIAL ESTEVE AQUI EM SUA RESIDÊNCIA PARA SANAR DÚVIDAS. VOCÊ PODE CONTATAR A EQUIPE DA PATRULHA MARIA DA PENHA:

Procure apoio nos serviços ofertados em seu município, como nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

HOMEM DE VERDADE É AQUELE QUE PROTEGE E CUIDA, NÃO AQUELE QUE MACHUCA.



Acesse o site da Patrulha Maria da Penha da PMPR para mais informações

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



Cartilha de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar para Homens



"NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA"



@pmpficial



ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LOGÍSTICA CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 4 de 61)

VEJA ALGUNS EXEMPLOS DE CONDUTAS ABUSIVAS

- CIÚMES POSSESSIVO
- CONTROLE EXCESSIVO
- ISOLAMENTO
- ACESSOS DE RAIVA
- AMEAÇAS E CHANTAGENS
- HUMILHAÇÕES E INSULTOS
- CONTROLE FINANCEIRO
- MANIPULAÇÃO EMOCIONAL
- DESVALORIZAÇÃO DE SENTIMENTOS

O QUE SÃO MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Medidas protetivas de urgência são ordens judiciais concedidas rapidamente para proteger vítimas de violência doméstica e familiar.

Não definem guarda de filhos, pensão, visitação e não interferem no patrimônio. Ainda, não podem ser consideradas como um julgamento antecipado sobre o que de fato ocorreu. Todas estas questões tramitam em outros processos e você terá oportunidade de apresentar sua versão e produzir provas em seu favor. É útil que você procure um advogado/defensor público.

São várias as medidas protetivas de urgência, previstas todas na Lei Maria da Penha. As mais comuns determinam a proibição total de contato com a vítima e estabelecem uma distância mínima de afastamento.

Todas as determinações judiciais devem ser cumpridas. É importante evitar se envolver em qualquer conflito com a vítima.

O descumprimento da ordem judicial caracteriza o crime previsto no Art. 24-A da Lei Maria da Penha e pode resultar em prisão ou instalação de tornozeleira eletrônica. Não pressione e não ameace a vítima para que retire a ordem judicial, pois isso caracteriza outros crimes e pode agravar a sua situação penal.

O QUE FAZER EM CASO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA?

★VISITA AOS FILHOS: Se as restrições impostas nas medidas protetivas de urgência não abrangem os filhos, é possível viabilizar as visitas e convívio por meio de um **terceiro facilitador**, que seria uma pessoa de confiança da vítima e do agressor, apta a intermediar diálogos sem que as partes conversem diretamente. Essa pessoa pode, por exemplo, receber e entregar a criança nas trocas de visitação. Pode ser a mãe, a sogra, um tio(a), amigo(a) próximo(a), advogado(a), etc.

★RETIRADA DE PERTENCES: O agressor não pode ingressar no local onde mora a vítima para pegar pertences pessoais. Nestes casos, novamente pode ser utilizado um terceiro facilitador para buscar os objetos. De outra forma, um advogado/defensor público poderá solicitar judicialmente a entrega dos objetos, desde que respeitando as restrições impostas pela medida protetiva de urgência.

★E SE A VÍTIMA SE APROXIMAR OU FIZER CONTATO? Não atenda ao telefone e não responda mensagens. Se ela for a um lugar onde você está, procure se retirar. Se ela for até a sua residência ou local de trabalho, chame uma equipe policial para que a vítima seja orientada a se retirar, mas sem se aproximar ou manter contato. Você pode solicitar ao seu advogado/defensor público que informe a conduta da vítima nos autos para evitar ser demandado pelo crime de descumprimento de medida protetiva de urgência (Art. 24-A - Lei Maria da Penha).

★HOUE RECONCILIAÇÃO? A vítima deve solicitar a revogação da medida ao juiz e você deve aguardar que ocorra antes de se reaproximar.

A violência doméstica e familiar ocorre de forma repetida, conforme descreve o CICLO DA VIOLÊNCIA:

- 1 Escalada da Tensão:** Quando você começa a se irritar facilmente e reage com xingamentos, humilhações ou ameaças, está reiniciando o ciclo da violência. Reconheça esse sinal. Afaste-se da situação, respire e procure controlar suas emoções antes que piore.
- 2 Ato de Violência:** A agressão, seja física, verbal, psicológica, moral ou patrimonial, causa danos graves à vítima e pode trazer sérias consequências para você. A violência nunca resolve o problema. Se sentir que vai perder o controle, interrompa a ação, retire-se do local. Reconheça que talvez você precise de ajuda para superar esses impulsos agressivos.
- 3 Fase da "Lua de Mel":** Após a violência, muitas vezes você promete mudar, arrepende-se ou faz de conta que nada aconteceu, esperando que a vítima esqueça. Porém, sem atitudes concretas, o ciclo irá se repetir.

Se você identifica que seu relacionamento está no Ciclo da Violência, PROCURE AJUDA!

Saiba que quase todos os crimes contra mulheres, no contexto de violência doméstica e familiar, são de ação penal pública incondicionada, ou seja, você pode ser conduzido à Delegacia de Polícia independente da vontade da vítima.

patrulhamariadapenha.pmpr

VIVER SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO!

Mulheres em situação de violência doméstica, na maioria dos casos, sofrem caladas e ignoram seus direitos! Informe-se e busque ajuda!

Você pode solicitar uma MPU ou renová-la presencialmente nas Delegacias da Polícia Civil ou online por meio da Defensoria Pública:

AMPARA

Polícia Civil

CONHEÇA A REDE DE ATENÇÃO À MULHER DO SEU MUNICÍPIO. INFORME-SE SOBRE

PORTAL AME-SE

ACESSO O GUIA DA MULHER PARANAENSE RURAL

DENÚNCIA ANÔNIMA

Você sabe de alguma mulher que sofre violência, mas não tem como conversar com ela? Denuncie por telefone ou online pelo Disque Denúncia 181! Sua identidade não será revelada.

SITUAÇÕES EMERGÊNCIA

Você está ouvindo, vivenciando ou presenciando situações de violência contra a mulher, brigas ou discussões de casais? Ligue 190!

PATRULHA M. PENHA

Acesse o site da Patrulha Maria da Penha da PMPR para mais informações sobre segurança e contatos com as equipes policiais preventivas.

patrulhamariadapenha.pmpr

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

VAMOS CONVERSAR SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR?

"NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA"

pmproficial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 5 de 61)



TODOS OS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS DÃO SINAIS! OBSERVE!

CONTROLE EXCESSIVO: controle de suas ações, decisões, amizades ou forma de se vestir. Também pode monitorar seus movimentos ou exigir acesso às suas redes sociais e mensagens.

ISOLAMENTO: tentativa de afastar de amigos, familiares ou outras pessoas que podem servir de apoio, assim gerando dependência dele(a).

CIUMES EXCESSIVOS: apresenta ciúmes em excesso e de forma irracional. Apresenta conduta possessiva. Questiona a sua fidelidade.

HUMILHAÇÕES E INSULTOS: faz comentários humilhantes e depreciativos, ridiculariza na frente de outras pessoas e faz comentários irônicos ou sarcásticos que afetam sua autoestima.

MANIPULAÇÃO EMOCIONAL: ações e comentários que fazem a mulher se sentir culpada, insegura ou responsável pelos problemas da relação. Faz com que você duvide de si mesma.

AMEAÇAS E CHANTAGENS: realiza ameaças diretas ou indiretas para controlar suas ações e comportamento.

MUDANÇA RÁPIDA DE HUMOR: mudanças abruptas de humor, seguidas ou não de explosões de raiva por motivos banais ou sem explicação.

DESVALORIZAÇÃO DE SEUS SENTIMENTOS: ignora, desconsidera ou menospreza seus sentimentos e preocupações. Faz com que você se sinta sem importância.

CONTROLE FINANCEIRO: controla ou abusa do seu dinheiro, impede de trabalhar ou limita excessivamente recursos financeiros.



Cuidado com a frase:
"mas ele nunca me bateu!"

Você sabia que há vários tipos de violência contra a mulher?

Psicológica: conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima da mulher ou que prejudique e perturbe o direito de fazer suas próprias escolhas e vontades. Exemplos: ameaças, humilhações, manipulações, chantagens, perseguições, isolamento social, controle de suas ações e seus comportamentos.

Física: entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Exemplos: tapas, chutes, beliscões, apertões, puxões de cabelo, atirar objetos.

Moral: conduta que configure calúnia, injúria ou difamação. Exemplos: fazer comentários ofensivos na frente de outras pessoas, humilhar publicamente, fazer acusações falsas (ex.: acusar de traição), expor a vida íntima da vítima (inclusive em redes sociais).

Patrimonial: retenção, subtração ou destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e bens.

Sexual: conduta que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, chantagem, coação ou uso de força, além de outros atos que limitem ou explorem seus direitos sexuais e reprodutivos. Exemplos: obrigar a praticar sexo contra a vontade da mulher, aproveitar-se de sua inconsciência (sonolenta, alcoolizada, etc.), impedir o uso de anticoncepcionais, forçar matrimônio, etc.

Saiba que você não é a única! No Brasil, três em cada dez mulheres já foram vítimas de algum tipo de agressão.



A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OCORRE DE FORMA REPETIDA, CONFORME DESCREVE O "CICLO DA VIOLÊNCIA":



É fundamental que você conheça, entenda e fique atenta aos sinais, verificando se o ciclo está se repetindo em sua vida:

- 1 Escalada da Tensão:** O agressor tece ameaças, mostra-se tenso e irritado por coisas simples, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha e intimida a vítima;
- 2 Ato de Violência:** Quando ocorrem ataques violentos. Toda a tensão acumulada na fase anterior se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial;
- 3 Fase da Lua de Mel:** O agressor pede desculpa ou faz de conta que nada ocorreu. Promete mudanças e demonstra arrependimento. A mulher se sente confusa e pressionada a manter seu relacionamento, sobretudo quando o casal tem filhos. Aqui há um período calmo que, em muitos casos, leva ao perdão e à reconciliação.

De novo e mais uma vez. Não vai mudar e nem melhorar. Não foi a última vez. Não permita que ocorra novamente!





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 6 de 61)

Você sabia que há vários tipos de condutas que podem caracterizar violência doméstica e familiar?

PSICOLÓGICA: conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o direito de fazer suas próprias escolhas e vontades. Exemplos: ameaças, humilhações, manipulações, chantagens, perseguições, isolamento social, controle de suas ações e seus comportamentos.

FÍSICA: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal. Exemplos: tapas, chutes, beliscões, apertões, puxões de cabelo, atirar objetos.

MORAL: conduta que configure calúnia, injúria ou difamação. Exemplos: fazer comentários ofensivos na frente de outras pessoas, humilhar publicamente, fazer acusações falsas (ex.: acusar de traição), expor a vida íntima da vítima (inclusive em redes sociais).

PATRIMONIAL: retenção, subtração ou destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de estudo ou trabalho, documentos pessoais e bens.

SEXUAL: conduta que obrigue a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, chantagem, coação ou uso de força, além de outros atos que limitem, violem ou explorem seus direitos sexuais e reprodutivos. Exemplos: obrigar a praticar sexo contra a vontade, aproveitar-se de sua inconsciência (sonolenta, alcoolizada, etc.), toques indesejados em partes do corpo, etc.

VIRTUAL: é manifestação das formas de violência por meio da internet e das redes sociais, como cyberbullying, divulgação de fotos ou vídeos íntimos sem consentimento, perseguição online, etc.

Mais informações?
Acesse o site da Patrulha Maria da Penha
www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Patrulha-Maria-da-Penha
@patruhamariadapenha.pmpr

Você já ouviu falar sobre o Ciclo da Violência?

- 1 Escalada da Tensão
- 2 Ato de Violência
- 3 Fase da Lua de Mel

Se você precisar de ajuda, procure a coordenação de sua escola ou algum professor em quem você confie. Você também pode conversar com um policial militar da Patrulha Maria da Penha, da Patrulha Escolar ou do PROERD.

Patrulha Escolar:
(041) 3168-0041
WhatsApp Patrulha Escolar:
(41) 3213-1166

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

**CONSTRUINDO
RELACIONAMENTOS
SAUDÁVEIS:
A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA NA ADOLESCÊNCIA**

**PARANÁ
POLÍCIA MILITAR**

"NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA"
@pmproficial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 7 de 61)

TODOS OS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS DÃO SINAIS! PRESTE ATENÇÃO!

CONTROLE EXCESSIVO: controle de suas ações, decisões, amizades ou forma de se vestir. Também pode monitorar seus movimentos ou exigir acesso às suas redes sociais e mensagens.

DESVALORIZAÇÃO DE SEUS SENTIMENTOS: ignora, desconsidera ou menospreza seus sentimentos e preocupações. Faz com que você se sinta sem importância.

CIÚMES EXCESSIVOS: apresenta ciúmes em excesso e de forma irracional. Apresenta conduta possessiva. Questiona a sua fidelidade.

AMEAÇAS E CHANTAGENS: realiza ameaças diretas ou indiretas para controlar suas ações e comportamento.

MUDANÇA RÁPIDA DE HUMOR: mudanças abruptas de humor, seguidas ou não de explosões de raiva por motivos banais ou sem explicação.

HUMILHAÇÕES E INSULTOS: faz comentários humilhantes e depreciativos, ridiculariza na frente de outras pessoas e faz comentários irônicos ou sarcásticos que afetam sua autoestima.

MANIPULAÇÃO EMOCIONAL: ações e comentários que fazem a mulher se sentir culpada, insegura ou responsável pelos problemas da relação. Faz com que você duvide de si mesma.

ISOLAMENTO: tentativa de afastar de amigos, familiares ou outras pessoas que podem servir de apoio, assim gerando dependência dele(a).

CULPA CONSTANTE: você é sempre a culpada por tudo de ruim que acontece, mesmo quando você sabe que não fez nada de errado.

NUNCA DEIXE DE SER QUEM VOCÊ É!

Não abra mão da sua individualidade!

Vamos exercitar?

Quem são as pessoas mais importantes da minha família?

Meus melhores amigos são?

O que mais gosto de fazer?

Quais são as minhas qualidades?

O que me acalma quando estou com algum problema?

O que não gosto que façam comigo?

Quais são os meus sonhos?

FRASES QUE NÃO SÃO LEGAIS

"Não conte isso a ninguém. Não vão acreditar em você"

"Se você sair, não precisa voltar"

"Se você terminar comigo, verá o que vai acontecer"

"Você não serve para nada sem mim!"

"Se você me amasse mesmo, faria o que eu digo."

"Você está feia, ninguém vai querer você!"

O QUE É UM RELACIONAMENTO SAUDÁVEL?

Comunicação aberta: você não tem medo de expressar seus pensamentos, sentimentos e preocupações.

Respeito pela individualidade: cada pessoa é única, com suas opiniões, interesses e necessidades.

Apoio emocional: estar presente tanto para apoiar em momentos difíceis como para celebrar as conquistas é essencial.

Confiança mútua: significa que cada um confia no outro e se sente seguro em compartilhar suas vulnerabilidades.

1.2.1.2 Cartilhas tipo gibi

1.2.1.2.1 Impressão em policromia (4x4 cores);

1.2.1.2.2 Formato 21 x 15 cm (fechado) e aberto 21 X 30cm;

1.2.1.2.3 Paginação conforme demanda (aprox. 28 a 32 páginas);

1.2.1.2.4 Papel couchê 115g/m²;

1.2.1.2.5 Acabamento com dobra, grampo tipo canoa, refil e prova contratual;

1.2.1.2.6 Características: alinhamento adequado, impressão uniforme e boa legibilidade.

1.2.1.2.7 Acondicionados em pacotes de 50 unidades.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico n° 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 8 de 61)

Página 01



Página 02



Página 03





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 9 de 61)

Página 04



Página 05



Página 06



Página 07





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 10 de 61)

Página 08

Violência patrimonial é quando alguém prejudica ou destrói as coisas importantes de outra pessoa de propósito. Quebra objetos queridos, pega para si dinheiro ou bens, impede a pessoa de trabalhar ou controla o seu dinheiro... Entre outros comportamentos...

violência:
.Física
.Psicológica
(Patrimonial)
.Moral
.Sexual

A violência moral pode acontecer por meio da calúnia, injúria ou difamação. Quando alguém está caluniando outra pessoa, está acusando-a injustamente de algo. A injúria é quando alguém diz palavras ofensivas ou insultantes para a pessoa que deseja ofender. E a difamação é quando alguém espalha informações falsas para terceiros, com a intenção de prejudicar a pessoa difamada.

violência:
.Física
.Psicológica
(Patrimonial)
(Moral)
.Sexual

Violência sexual é quando alguém faz coisas ruins com o corpo de outra pessoa, sem o consentimento dela. Isso inclui tocar partes íntimas, obrigar alguém a realizar ações que não gostaria ou até machucar essa pessoa.

violência:
.Física
.Psicológica
(Patrimonial)
(Moral)
(Sexual)

Como eu posso denunciar uma violência doméstica?

Atenção, crianças e adolescentes! Muito cuidado, caso presencie uma situação de violência doméstica e familiar, jamais separe uma brigal Vá para um local seguro, sem ser notado, e acione o 190, tendo em mente o endereço completo e descrição do local, para que a equipe policial preste o atendimento o mais breve possível. Caso não tenha condições de acionar solicite a um adulto de sua confiança.

Qualquer pessoa pode acionar os órgãos competentes para denunciar.

190 - Polícia Militar
180- Violência Contra a Mulher
181-Disque Denúncia
197-Polícia Civil

A vítima pode procurar uma Delegacia da Mulher ou, caso não haja na localidade, pode ser uma delegacia comum para denunciar o fato. Tratando-se de emergência, acionar o 190. Poderá, também, discar 180 para saber quais serviços e órgãos disponíveis para atendimento.

190 - Polícia Militar
180- Violência Contra a Mulher
181-Disque Denúncia
197-Polícia Civil

A vítima de violência doméstica tem medo do agressor, tem medo de acionar a polícia porque teme sofrer uma violência ainda mais grave do agressor, caso solicite ajuda.

Página 10

A senhora não percebeu que corria esse risco? Por que ficou neste relacionamento violento?

É fundamental que todos compreendam o ciclo da violência. Muitas mulheres enfrentam essa realidade, e é essencial que tenham apoio para romper com esse ciclo e reconstruir suas vidas com dignidade e segurança.

A primeira fase do ciclo da violência é o aumento da tensão, começa com críticas, insultos e humilhações. A vítima é constantemente desvalorizada, e o agressor demonstra irritação frequente, criando um clima de medo e instabilidade.

A segunda fase é a explosão, nela ocorrem agressões físicas, sexuais ou tentativas graves de violência. É o momento em que a tensão acumulada se transforma em ataque direto.

A terceira fase é a Lua de Mel, o agressor pede desculpas, promete mudar e age com carinho. Isso gera esperança de melhoria, mas logo o ciclo reconheça com o retorno da tensão.

Reconhecer o ciclo da violência é essencial para que as vítimas busquem ajuda e para que amigos, familiares e a sociedade possam oferecer o suporte necessário. Ao promover a conscientização, é possível destacar a gravidade da violência doméstica e o papel fundamental de todos na prevenção e erradicação.

Agora, nós vamos conversar sobre as Medidas Protetivas de Urgência (MPU). Vocês sabem o que é isso?

São mecanismos criados pela lei, para dar mais proteção às vítimas de violência doméstica e familiar, para proteger a sua integridade física, psicológica e patrimonial. Com a medida protetiva, o agressor fica proibido de se aproximar da vítima em uma distância determinada pelo juiz, por exemplo: 200 metros. O juiz também pode determinar que o agressor não entre em contato por meio de ligações telefônicas ou redes sociais.

Quanto tempo dura uma medida protetiva? O que acontece se a pessoa não respeitar?

Atualmente, a medida protetiva não tem um tempo determinado para sua validade e a vítima pode solicitá-la sem precisar registrar um boletim de ocorrência. A medida protetiva pode ser solicitada na Delegacia da Mulher, na cidade onde houver, ou em qualquer delegacia da polícia civil.

Caso o agressor descumpra a medida protetiva, ele pode ser preso em flagrante pelo art. 24-A da Lei Maria da Penha. Neste caso de descumprimento, o ideal é que a vítima acione a polícia militar e sempre faça o registro, para configurar o desrespeito do agressor à medida.

É sempre importante lembrar que, caso a vítima tenha uma medida protetiva vigente, por meio da qual o agressor já tenha sido notificado pelo oficial de justiça, e a vítima deseje restar o relacionamento, ela deve se dirigir à delegacia ou ao fórum e solicitar a revogação da medida. Ressalta-se que o juiz avaliará se a vítima não está sendo coagida pelo agressor a retirar a medida protetiva.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 11 de 61)

Página 12



Página 14



- 1.2.1.3 Banners em lona
 - 1.2.1.3.1 Impressão em policromia;
 - 1.2.1.3.2 Material em lona com gramatura de 450g para uso interno e externo;
 - 1.2.1.3.3 Formato 170 x 118 cm;
 - 1.2.1.3.4 Acabamento com suporte e cordão para fixação;
 - 1.2.1.3.5 Características: alta definição de imagem e resistência.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 12 de 61)



1.2.1.4 Banners em lona

1.2.1.4.1 Impressão em policromia;

1.2.1.4.2 Material em lona com gramatura de 450g para uso interno e externo;

1.2.1.4.3 Formato 134 x 148 cm;

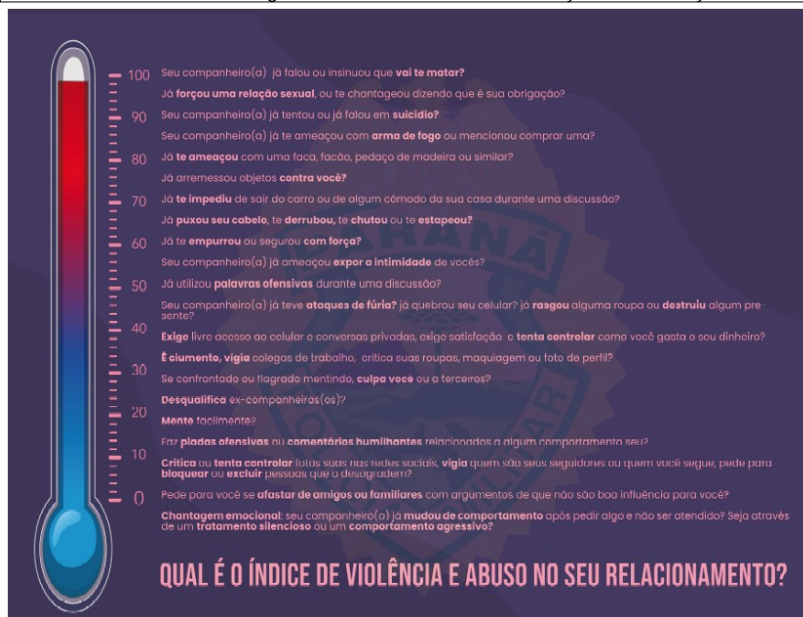
1.2.1.4.4 Acabamento com suporte e cordão para fixação;

1.2.1.4.5 Características: alta definição de imagem e resistência.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 13 de 61)



1.2.1.5 Pastas institucionais com bolso

1.2.1.5.1 Impressão frontal em policromia (4x0 cores);

1.2.1.5.2 Papel cartão com gramatura mínima de 300g/m²;

1.2.1.5.3 Formato aberto de 44 x 40 cm;

1.2.1.5.4 Acabamento com corte, vinco e montagem de bolso interno;

1.2.1.5.5 Laminação fosca e/ou verniz localizado;

1.2.1.5.6 Características: resistência ao manuseio e acabamento preciso.

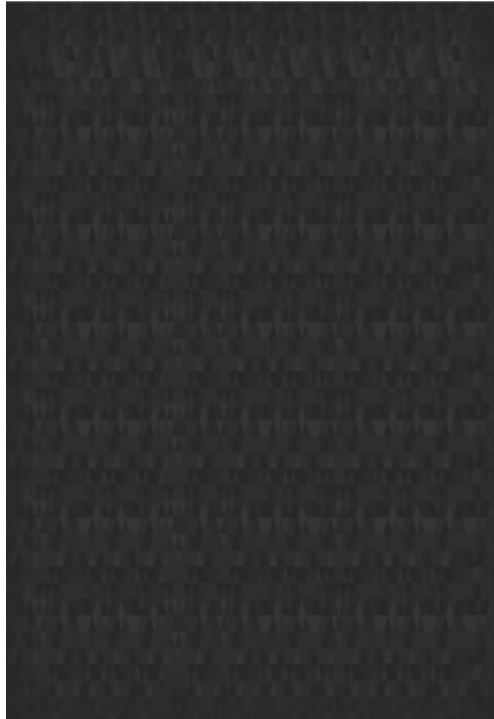
FRENTE

VERSO



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 14 de 61)



1.2.1.6 Cartazes institucionais

1.2.1.6.1 Impressão em policromia, somente frente;

1.2.1.6.2 Papel couchê com gramatura mínima de 180g/m²;

1.2.1.6.3; Formato 41,5 x 29,4 cm;

1.2.1.6.4 Acabamento com refile, com dupla-face bananinha;

1.2.1.6.5 Características: boa legibilidade, cores uniformes e qualidade de impressão.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 15 de 61)

Viver sem violência é seu direito!

Sempre que precisar **ligue!**

190 - Polícia Militar
193 - Corpo de Bombeiros
180 - Central de Atendimento a Mulher
136 - Sistema Único de Saúde
192 - SAMU
197 - Polícia Civil

**PARANÁ
POLÍCIA MILITAR**

Vamos conversar sobre violência doméstica?

Mulher! Não se Cale!

LIGUE 180 SUS 192



Tipos de violência contra a mulher:

- Psicológica:** Dano emocional e diminuição da autoestima. Controle de suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação e manipulação.
- Física:** Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
- Patrimonial:** Retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e bens.
- Moral:** Fazer comentários ofensivos na frente de estranhos, humilhar publicamente ou expor a vida íntima da vítima (inclusive em redes sociais).
- Sexual:** Manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Através do QR Code abaixo, acesse o site da PMPR para conhecer todos seus direitos e garantias



Tenha um plano de segurança:

Nos momentos de tensão, procure evitar o confronto, não discuta e tente proteger partes sensíveis do corpo (rosto, peito, etc.).

Nos momentos de discussão ou conflito, procure permanecer em cômodos com portas ou janelas, pelas quais você possa fugir, se for necessário. Ainda, saia dos locais de casa nos quais objetos de uso cotidiano possam ser usados como armas ou potencializar a agressão, como a cozinha (facas, panelas e até cadeiras), o banheiro (box de vidro) ou a garagem (ferramentas).

Identifique um ou mais vizinhos de sua confiança, que possam estar atentos ao que acontece em sua casa e prestar-lhe auxílio quando ocorrer um episódio de violência. Oriente-os para que acionem a Polícia Militar caso escutem gritos ou qualquer sinal de conflito em sua residência.

Tenha em mente um roteiro de fuga de sua casa, de modo que possa sair do conflito e ir para um local em segurança, preferencialmente que não seja de conhecimento do agressor.

É bastante útil deixar em um local seguro e já separado cópia dos documentos de identidade seu e dos seus filhos, algum dinheiro, muda de roupas e cópia das chaves de casa e até do controle do portão, caso você tenha que sair rapidamente.

Orientar os seus filhos sobre como proceder em momentos de crise, ensinando-os a não se envolver na discussão, a fugir do cômodo onde ocorre a briga, além de acionar ajuda através do telefone 190 e avisar parentes, vizinhos ou amigos que possam socorrê-los. Você pode combinar um código ou sinal com eles, de modo que saibam quando agir.

Tenha o contato da sede da Polícia Militar mais próxima de sua residência.

A LEI Nº 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA, define que violência doméstica e familiar é CRIME.

Saiba que você não é a única! No Brasil, cerca de uma a cada 5 mulheres já foi vítima de violência doméstica.

CICLO DA VIOLÊNCIA

Você tem que **conhecer, entender e observar** se o **ciclo da violência** está **acontecendo com você!** Pode ser **reconhecido** através do seguinte padrão:

- 1- Aumento da tensão
- 2- Ataque violento
- 3- Lua de mel

1- Aumento da tensão: O agressor tece ameaças - o contexto é de violência eminente;
2- Ataque violento: O agressor parte para a violência;
3- Lua de mel: O agressor pede desculpa, mostra arrependimento, promete mudar e pode até oferecer presentes como estratégia de sedução;
4- O ciclo se repete. De novo, Mais uma vez. Não permita que ocorra com você novamente. Disque 190 e procure ajuda

1.2.1.7 Wind banners

1.2.1.7.1 Estrutura com haste desmontável em alumínio;

1.2.1.7.2 Bandeira em material resistente com impressão digital dupla face, medida de 210 x 65 cm;

1.2.1.7.3 Base plástica apropriada para preenchimento com água ou areia;

1.2.1.7.4 Características: estabilidade, durabilidade e qualidade de impressão.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 16 de 61)



1.2.2 Requisitos gerais:

1.2.2.1 Os materiais deverão ser produzidos com base nas artes fornecidas pela contratante;

1.2.2.2 Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT, quando pertinentes;

1.2.2.3 Os produtos deverão ser isentos de defeitos de fabricação;

1.2.2.4 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais em desacordo com as especificações;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A presente contratação observa o princípio da padronização, conforme previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade das especificações técnicas e a uniformidade de desempenho dos materiais em todas as unidades da Polícia Militar do Paraná.

1.3.2 A padronização justifica-se pela necessidade de preservação da identidade visual institucional da Patrulha Maria da Penha. A manutenção de padrões rigorosos de gramatura, tipo de papel, acabamento e, primordialmente, fidelidade cromática (CMYK/Pantone), é indispensável para garantir que a comunicação pública de prevenção à violência doméstica seja transmitida com clareza, sobriedade e profissionalismo em todo o Estado.

1.3.3 A conformidade técnica será aferida durante o recebimento, sendo obrigatória a substituição imediata, sob o regime de garantia, de qualquer lote que apresente variações ou desconformidades que comprometam o padrão visual e técnico estabelecido neste Termo.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos objetos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme estabelecido no item 16.1 deste Termo de Referência. O não cumprimento do prazo poderá implicar na



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 17 de 61)

aplicação de penalidades previstas no edital.

1.4.2 O regime de execução contratual será o de Empreitada por Preço Global, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXVIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. A execução dar-se-á de forma integral (lote único), compreendendo a produção e o fornecimento da totalidade dos quantitativos estimados por um preço certo e total para o objeto.

1.4.3 A Contratante disponibilizará as matrizes digitais (artes) à Contratada. A partir destas, a empresa vencedora deverá encaminhar layout(s) com a(s) arte(s) finalizada(s) (provas de prelo/bonecos) para aprovação do fiscal do contrato antes do início da produção em larga escala, de forma que seja certificado que o bem proposto atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

1.4.3.1 O critério de aprovação do(s) layout(s) restringe-se à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas nos descritivos deste Termo de Referência.

1.4.3.2 A apresentação e aprovação dos layouts/provas não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor sobre a qualidade e a garantia dos produtos ofertados.

1.4.4 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas, totalmente às suas custas (frete, carga e descarga), no seguinte endereço: Quartel do Comando-Geral da PMPR – Subcomando Geral-Patrolha Maria da Penha, Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba - PR, CEP 80.230-110.

1.4.4.1 A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 36h (trinta e seis horas) junto ao fiscal do contrato, por meio do telefone (41) 99875-1447.

1.4.4.2 O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais devidamente acondicionados em lotes identificados, respeitando a matriz de proporcionalidade de distribuição por Comando Regional (CRPM) estabelecida no planejamento logístico, de modo a facilitar a imediata triagem e redistribuição interna pela Corporação.

1.4.5 O Recebimento Provisório dar-se-á pelo fiscal do contrato para efeito de verificação inicial de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.4.5.1 Durante o recebimento provisório, será feita uma análise comparativa rigorosa entre os objetos apresentados para entrega e as provas/layouts que foram previamente aprovados na etapa descrita no subitem 1.4.2.

1.4.5.2 Caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas, o Contratante poderá rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa e institucional de fortalecer, padronizar e ampliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar no Estado do Paraná, um problema persistente e de alta incidência que exige atuação contínua do Poder Público. A Polícia Militar do Paraná (PMPR), precipuamente por meio da Patrulha Maria da Penha, desenvolve ações ininterruptas nos 399 municípios paranaenses, englobando o atendimento de ocorrências, visitas preventivas, fiscalização de medidas protetivas e atividades interinstitucionais e educativas.

Contudo, verifica-se uma limitação operacional quanto à disponibilização de meios adequados para a disseminação padronizada de informações, sendo que a ausência de instrumentos físicos e permanentes de comunicação dificulta a fixação das orientações repassadas às vítimas e aos autores, reduzindo o potencial de conscientização, o incentivo à denúncia e a integração com a rede de proteção, especialmente em contextos de vulnerabilidade socioeconômica onde o acesso a plataformas digitais é mais restrito. Para superar tal óbice, a disponibilização de materiais gráficos institucionais revela-se um instrumento estratégico, educativo e integrador, configurando-se como medida indispensável para a difusão clara de direitos e canais de apoio.

O dimensionamento desta demanda foi estabelecido com rigor técnico, baseando-se no histórico operacional projetado para um horizonte de execução de dois anos, o que abrange a estimativa de 156.000 atendimentos de segunda intervenção, o alcance de 200.000 pessoas em ações coletivas, além da distribuição estratégica em aproximadamente 360.000 estabelecimentos comerciais e na rede estadual



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 18 de 61)

de ensino. Tais parâmetros fundamentam as quantidades estimadas, garantindo a ampla abrangência territorial da política pública. De igual modo, as especificações técnicas exigidas, pautadas em padrões de mercado para bens comuns, com gramaturas, substratos e acabamentos específicos, são motivadas pela imperiosa necessidade de conferir durabilidade aos impressos frente ao manuseio contínuo e à exposição em diferentes ambientes (residências, escolas e espaços públicos), assegurando a legibilidade e a sobriedade inerentes à comunicação de segurança pública.

Por fim, a Coordenadoria de Patrulha Maria da Penha, na condição de unidade técnica competente e gestora da demanda, ratifica as especificações e os quantitativos delineados, atestando que a aquisição não representa mera liberalidade administrativa, mas sim um elemento essencial, legítimo e indispensável à consecução da política pública de proteção à mulher, colaborando para a construção de uma cultura de paz e em estrita consonância com os princípios da eficiência, publicidade e supremacia do interesse público.

2.1 DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 40, que o planejamento das contratações deverá observar o "processamento por meio do sistema de registro de preços, quando pertinente", diretriz igualmente prevista no art. 22 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. No caso vertente, o planejamento foi estruturado para atender de forma consolidada à demanda da Polícia Militar do Paraná por materiais educativos e informativos de apoio às ações de prevenção à violência doméstica, com especificações técnicas e quantitativos rigorosamente definidos no Plano de Contratações Anual.

Sobre o Registro de Preços, o decreto regulamentador atribuiu que será adotado **preferencialmente**:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quanto às hipóteses de adoção preferencial do Registro de Preços previstas no decreto regulamentador, verifica-se que o presente objeto não se enquadra nos critérios estabelecidos, conforme se demonstra a seguir:

I – Necessidade de contratações frequentes: A aquisição ora pretendida não demanda contratações recorrentes ao longo do exercício. O planejamento estratégico contemplado no Estudo Técnico Preliminar foi dimensionado para suprir a necessidade operacional por um horizonte de 2 (dois) anos em uma única contratação, garantindo o abastecimento contínuo sem a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios.

II – Conveniência de entregas parceladas: Conforme definido no Termo de Referência, a execução do serviço dar-se-á de forma integral, com entrega em remessa única no Quartel do Comando-Geral. Não se vislumbra, portanto, a conveniência técnica ou logística de fracionar o recebimento dos materiais no tempo.

III – Atendimento a mais de um órgão ou entidade: A contratação visa atender exclusivamente às demandas finalísticas da Patrulha Maria da Penha da PMPR. Os materiais possuem finalidade institucional específica e exclusiva, não havendo interesse ou viabilidade de compartilhamento do objeto com outros órgãos da Administração.

IV – Impossibilidade de definição prévia do quantitativo: Os quantitativos foram precisamente



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 19 de 61)

definidos com base em dados operacionais reais e metas de alcance da política pública, resultando em métricas exatas como o fornecimento de 1.200.000 folders e 300.000 cartazes, o que afasta a incerteza que justificaria o uso do SRP.

Adicionalmente, deve-se considerar o elevado grau de personalização dos itens, que são vinculados estritamente à identidade visual da Patrulha Maria da Penha e contêm mensagens institucionais específicas da PMPR. Essa customização impede o aproveitamento dos materiais por outras instituições e reforça a eficiência da licitação ordinária sob o regime de empreitada por preço global, assegurando a padronização e a economia de escala. Conclui-se, portanto, que a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços não traria ganhos operacionais, optando-se pelo rito licitatório comum como a solução mais adequada e célere para o interesse público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos (impressão e acabamento) de materiais informativos e institucionais (folders, cartilhas, banners, pastas e cartazes), visando dar suporte físico às ações preventivas e educativas da Patrulha Maria da Penha.

3.2 Os materiais possuem ciclo de vida atrelado à duração das campanhas operacionais. A vida útil estimada varia conforme o tipo de substrato: os impressos em papel (folders, cartilhas, pastas e cartazes) possuem vida útil de curto a médio prazo, sujeitos ao desgaste natural por manuseio contínuo e distribuição ao público; já os materiais estruturados (banners em lona e wind banners) possuem ciclo de vida de longo prazo, projetados para suportar exposição prolongada em ambientes internos e externos.

3.3 A Contratada assegura a qualidade de impressão, fidelidade cromática e hígidez do acabamento. Conforme os itens 1.2.2.3 e 1.2.2.4 deste Termo, a Contratada obriga-se a substituir, sem ônus adicional à Administração, qualquer lote ou unidade que apresente vícios de fabricação, falhas de impressão, borrões, erros de corte/dobra ou divergência da prova (layout) aprovada.

3.4 Tendo em vista a natureza material, fungível e de pronto consumo dos produtos gráficos, não se aplicam exigências de manutenção preventiva/corretiva ou prestação de assistência técnica continuada.

3.5 Após o esgotamento da vida útil ou defasagem da campanha, os resíduos e sobras dos materiais compostos de celulose (papel) deverão ser direcionados à reciclagem (coleta seletiva), integrando o ciclo de logística reversa e as práticas de sustentabilidade do órgão.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atendendo ao art. 368 do Decreto 10.086/2022, foi realizada ampla pesquisa de preços, conforme justificativas:

- Realiza a pesquisa junto ao sistema GMS através da Pesquisa de Preço N.º 19216/2026, a qual teve retorno da empresa "PATRAS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA", ademais nos bancos de preços citados no inciso I não foi possível a utilização, tendo em vista que o objeto da contratação não possui relação com itens ou serviços da área da saúde;
- Foi realizada ampla pesquisa de objetos similares de contratações públicas realizadas junto à Administração, cujos valores foram inseridos no mapa de formação de preços;
- Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas na prestação de serviço deste processo;
- Em relação aos fornecedores diretos, foi encaminhado e-mail solicitando orçamento. A escolha se deu através de pesquisa Google de empresas que trabalham com o objeto deste processo.
- Quanto ao sistema Nota Paraná, foram obtidos resultados para a pesquisa de preços, **com exceção dos itens 1 e 2**. Em relação ao **item 1**, os valores encontrados referem-se à comercialização em **fardos**, não sendo possível determinar com precisão o valor unitário do produto. Quanto ao **item 2**, não foram localizados materiais com especificações similares às constantes no presente processo, impossibilitando sua utilização como parâmetro de pesquisa de preços.
- Não há tabelas oficiais para o objeto.

Após a consolidação das informações, constatou-se acentuada heterogeneidade entre as



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 20 de 61)

amostras, decorrente das variações nos períodos e nos escopos das contratações analisadas. Para assegurar o equilíbrio do valor estimado e mitigar distorções, procedeu-se à exclusão técnica de valores discrepantes e adotou-se **média saneada** como metodologia de tratamento estatístico dos dados. Esta escolha justifica-se por ser o método que melhor neutraliza o impacto de valores extremos (mínimos e máximos), representando de forma equilibrada o comportamento do mercado para o objeto em questão.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Optou-se pelo não parcelamento da solução, sendo a licitação realizada em **LOTE ÚNICO**, com fundamento no art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade técnica e econômica da divisão em itens autônomos justifica-se pelos seguintes fatores materiais:

5.2 **Inviabilidade Técnica** (Padronização e Identidade Visual): Todos os 7 itens compõem uma campanha institucional unificada e simultânea da Patrulha Maria da Penha. O fracionamento permitiria que diferentes gráficas vencessem diferentes itens. Isso geraria, inevitavelmente, variações na calibração de cores (padrão CMYK/Pantone), diferentes texturas e brilhos nos papéis, e inconsistências no acabamento. Para a eficácia da comunicação visual do Estado, é imperativo que o azul, lilás e dourado (cores da campanha) sejam idênticos no cartaz, no folder e na cartilha, o que só é garantido com a impressão centralizada no mesmo parque gráfico.

5.3 **Economia de Escala e Prevenção de Lotes Desertos**: O agrupamento eleva o volume global de compra de insumos básicos (celulose, tintas, lonas). Gráficas conseguem repassar descontos maiores quando a tiragem total das máquinas é otimizada. Além disso, a separação de itens de menor quantitativo ou valor (como o Item 3 - Banner e Item 5 - Pastas) poderia torná-los desinteressantes comercialmente para fornecimento isolado, gerando o risco de lotes desertos, fracassados ou propostas com sobrepreço para compensar o frete.

5.4 **Logística de Distribuição e Triagem**: Conforme o item 1.4.4.2 deste Termo, a PMPR precisará recepcionar os materiais e montar "kits" proporcionais para distribuição simultânea aos Comandos Regionais nos 399 municípios. Receber parcelas fragmentadas de diversos fornecedores, em dias e prazos diferentes, exigiria um espaço de estocagem prolongado que o Quartel do Comando-Geral não possui, além de paralisar a montagem dos kits até que a última empresa entregasse sua parte.

5.5 **Eficiência na Gestão Contratual**: A fase de aprovação das provas de prelo (layouts prévios) e a fiscalização de recebimento demandam alto rigor técnico. Concentrar essa interação administrativa (diligências, correções e faturamentos) em um único contrato e fornecedor reduz consideravelmente os custos operacionais e administrativos do Estado, otimizando o emprego de recursos humanos da Polícia Militar.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O fornecedor deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental inerentes à prestação de serviços gráficos, mitigando os impactos da produção, em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos arts. 361 a 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.2 Durante a execução do contrato, a Contratada obriga-se a:

6.2.1 **Gestão de resíduos químicos**: realizar o armazenamento e o descarte ambientalmente adequado de tintas, solventes, vernizes e embalagens de produtos químicos utilizados na impressão, prevenindo a contaminação do solo e da água.

6.2.2 **Logística de aparas**: promover a separação e o direcionamento para reciclagem das aparas de papel, papelão e lona geradas no processo de corte e refil dos materiais licitados.

6.2.3 **Matéria-prima sustentável**: priorizar a utilização de papéis reciclados ou oriundos de manejo florestal sustentável, conforme especificações técnicas de cada item (ex: utilização de papel reciclado admitida no subitem 1.2.1.1.2).

6.2.4 **Segurança do trabalho**: fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários ao manuseio de maquinário gráfico e produtos químicos.

6.3 **Verificação e fiscalização**: a comprovação das práticas de sustentabilidade dar-se-á mediante fiscalização pelo gestor/fiscal do contrato, que poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, a



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 21 de 61)

apresentação de declarações de destinação final de resíduos ou comprovantes de encaminhamento de aparas a cooperativas de reciclagem.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Poderão participar da licitação os interessados qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, quais sejam, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual, enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das disposições da Lei Complementar nº 128/2008, da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, do Decreto Estadual nº 2.474/2015 e demais normas aplicáveis à espécie, aptas a se beneficiarem do tratamento preferencial estabelecido nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado – CLE/SEAP, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes do Edital e seus Anexos.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, de caráter não continuado, de entrega única e imediata e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sendo a prestação do serviço de impressão gráfica de entrega única e imediata;

9.1.2 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para o bom desempenho dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário;

9.1.3 A duração inicial do contrato será fixada tão somente pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações contratuais pelas partes, sendo estipulado em 3 (três) meses.

9.3 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

9.4 Prova de atendimento aos requisitos de ME e EPP previstos na lei 14.133/2021, em seu artigo 67 §§ 1º e 2º. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio, tendo em vista que há número de empresas capacitadas suficientes para atender o objeto;

9.5 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital;

9.6 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, tendo em vista que tal circunstância pode prejudicar o ganho em escala, mostrando-se desvantajoso para a Administração Pública, as empresas possuem capacidade para atendimento à totalidade do objeto, bem como, o fato inviabilizará o controle logístico no gerenciamento do contrato.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 22 de 61)

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 23 de 61)

Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução por tratar-se de serviço com entrega única e imediata.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 24 de 61)

sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ficando fixada a data de 09 de julho de 2026.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, a pedido, do índice do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 25 de 61)
correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início imediato a contar da emissão da Ordem de Serviço ou do recebimento da Nota de Empenho, fixando-se o prazo de entrega em 30 (trinta) dias corridos.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 03 (três) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 26 de 61)

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 Por se tratar de serviços com entrega única e não continuados, não será utilizado o instrumento de medição de resultado.

18.SUBCONTRATAÇÃO

18.1 18.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar o rigoroso controle de qualidade, a padronização e a identidade visual institucional da Polícia Militar do Paraná. A descentralização da produção (subcontratação de outras gráficas) comprometeria a garantia de uniformidade dos materiais, especialmente no que tange à manutenção dos padrões de gramatura, acabamento e fidelidade cromática (CMYK/Pantone) previstos no item 1.3 deste Termo de Referência. Ademais, a execução centralizada pela contratada principal otimiza a logística de recebimento e a fiscalização do lote único pela Administração.

19. VISTORIA

19.1 Não se aplica a vistoria para a presente contratação.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SESP/FUNSUSP;

Fonte de Recursos: 713.000.261;

Programa de Trabalho: 3963.06.181.30.8523;

Elemento de Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrerem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 27 de 61)

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Sd. QP PM Caroline Alves de Britto
Aux. Coordenadoria PMP
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 28 de 61)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 29 de 61)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.2

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de 30% do quantitativo de itens constante no item 1 do termo de referência (180.000 unidades de impressão gráfica).

1.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 30 de 61)

previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 31 de 61)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1118 Ano: 2026

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviços gráficos de materiais de divulgação institucional para atender à demanda da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná

LOTE ÚNICO	Descrição do objeto	Unidad e de medida	Quantida de	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1 GMS 0105-80973	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Folder	Unitário	600.000	R\$	R\$
Item 2 GMS 0105-106040	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Impressão de Livreto	Unitário	15.000	R\$	R\$
Item 3 GMS 0105-55112	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Banner em lona, 134 x 148 cm	Unitário	45	R\$	R\$
Item 4 GMS 0105-106431	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Banner em lona; 170 x 118 cm	Unitário	45	R\$	R\$
Item 5 GMS 0105-65439	Prestação de Serviços, Pasta Personalizada	Unitário	1.000	R\$	R\$
Item 6 GMS 0105-104404	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Cartaz	Unitário	50.000	R\$	R\$
Item 7 GMS 0105-105753	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Wind Banner	Unitário	90	R\$	R\$



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 32 de 61)

Valor Máximo Global					R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico n.º 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 33 de 61)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1118/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

de identidade do outorgado.

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico n.º 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 34 de 61)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo n.º 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico n.º 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 35 de 61)

ANEXO VI

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto n.º 14.438/2026 de 15/07/2026, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1118/2026 protocolo n.º 25.762.532-0 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços gráficos de materiais de divulgação institucional para atender à demanda da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE ÚNICO	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1 GMS 0105-80973	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Folder	Unitário	600.000	R\$	R\$
Item 2 GMS 0105-106040	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Impressão de Livreto	Unitário	15.000	R\$	R\$
Item 3 GMS 0105-55112	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Banner em lona, 134 x 148 cm	Unitário	45	R\$	R\$
Item 4 GMS 0105-106431	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Banner em lona; 170 x 118 cm	Unitário	45	R\$	R\$
Item 5 GMS 0105-65439	Prestação de Serviços, Pasta Personalizada	Unitário	1.000	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 36 de 61)

Item 6	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Cartaz	Unitário	50.000	R\$	R\$
GMS 0105-104404					
Item 7	Prestação de Serviços Gráficos, TIPO: Wind Banner	Unitário	90	R\$	R\$
GMS 0105-105753					
Valor Máximo Global					R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1118/2026, objeto do processo administrativo n.º 25.762.532-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 12.252, de 20/10/2026 e conforme ato de autorização nas fls. [1023] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX** (**VALOR POR EXTENSO**).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficando definido como data-base a data de 09 de julho de 2026 (data do fechamento do mapa de formação de preços)

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.1.1 Em caso de requerimento após o período estipulado no item acima, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a pedido do contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim do período de doze meses.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 37 de 61)

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

6.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos objetos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme estabelecido no item 16.1 do Termo de Referência. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no edital.

6.2 O serviço terá início em imediato a contar da emissão da Ordem de Serviço ou do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 Os serviços serão prestados nos próprios da empresa, considerando a particularidade do tipo de serviço.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 03 (três) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 38 de 61)

Gestão/Unidade: 390000

Fonte de Recursos: 713.000.261

Programa de Trabalho: 3963.06.181.30.8523

Elemento de Despesa: 33.90.39.76

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, sendo automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, com fundamento exclusivo no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, não sendo prorrogável.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 39 de 61)

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 40 de 61)

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 41 de 61)

à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 42 de 61)

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessação ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 43 de 61)

pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 44 de 61)

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, nos termos do art.122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar o rigoroso controle de qualidade, a padronização e a identidade visual institucional da Polícia Militar do Paraná. A descentralização da produção (subcontratação de outras gráficas) comprometeria a garantia de uniformidade dos materiais, especialmente no que tange à manutenção dos padrões de gramatura, acabamento e fidelidade cromática (CMYK/Pantone) previstos no item 1.3 deste Termo de Referência. Ademais, a execução centralizada pela contratada principal otimiza a logística de recebimento e a fiscalização do lote único pela Administração

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 45 de 61)

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 46 de 61)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1118/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 25.762.532-0 – Pregão Eletrônico nº 1118-2026 – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 47 de 61)

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal